

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### RESOLUÇÃO Nº 002/86

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 505 de 22 de agosto de 1977, que estabelece as diretrizes básicas para o Estudo de Problemas Brasileiros, nos Cursos Superiores;

**CONSIDERANDO** que o Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, através do Ofício nº 341/85-SRAC., dirigido ao Magnífico Reitor, e posteriormente submetido ao Conselho, propôs que a Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros passe a ser exercida pela Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se criar mecanismos que possibilitem as Faculdades e Institutos a elaboração e realização de programas da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, segundo a natureza de seus próprios cursos, e as diretrizes expedidas pela Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, apreciando o processo nº 002/86 deste Conselho,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - A Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros será da competência da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, na pessoa de seu titular.

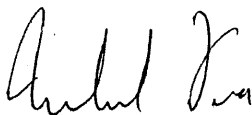
**Art. 2º** - Os Diretores de Faculdades e de Institutos passam a exercer função de subcoordenadores, cabendo-lhes a elaboração e execução do programa da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros nas suas Unidades.

**Parágrafo Único** - Fica assegurado aos Coordenadores de Colegiados de Cursos, aos Chefes de Departamentos e aos representant

tes do corpo discente o direito de participação no processo de elaboração e execução do programa da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 1986.



ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente